

Boletim de registo de acesso gratuito aos cuidados de saúde para o pessoal docente e restantes trabalhadores da escola que cessaram funções

(Não se aplica ao pessoal docente e restantes trabalhadores da escola em exercício de funções ou reinício de funções no novo ano lectivo)

Número do pessoal docente
 Número dos restantes Trabalhadores da escola _____ - _____

Dados pessoais				
Nome chinês		Nome em língua estrangeira ou sua romanização		
Tipo do documento de identificação	<input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade de Residente Permanente <input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade de Residente Não Permanente <input type="checkbox"/> Outro (especifique)		N.º do documento de identificação	
Morada				
N.º do telefone de casa		N.º do telemóvel		Email

Se está registado na DSEJ, mas ainda não completou 25 anos de tempo de serviço nas escolas de Macau, preencha a tabela seguinte para informações complementares sobre o exercício de funções, para que a DSEJ as possa comprovar junto das respectivas escolas.

Informações sobre o exercício de funções nas escolas do ensino não superior de Macau			
Escola onde exerceu as funções	Período do exercício de funções	Escola onde exerceu as funções	Período do exercício de funções
Tempo de serviço nas escolas do ensino não superior de Macau		ano(s)	

Assinado pelo pessoal docente ou restantes trabalhadores da escola
(Leia, primeiro, as observações)

Concordo em fornecer as informações, acima referidas, à DSEJ, para o registo de acesso gratuito aos cuidados de saúde para o pessoal docente que cessou funções, para obter esse mesmo acesso, prestado pelas instituições de saúde pública de Macau, até que perfaça 65 anos de idade, de acordo com as disposições do n.º 3 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior). Para além disso, dada a necessidade de comprovar essas informações, autorizo a DSEJ a verificá-las junto das respectivas escolas.

Data _____ / _____ / _____

Assinatura _____

Observações

- Nos termos do n.º 3 do artigo 44.º e do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 3/2012 (Quadro geral do pessoal docente das escolas particulares do ensino não superior), ao pessoal docente e restantes trabalhadores da escola que cessem funções é garantido, até que perfaçam 65 anos de idade, o acesso gratuito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições de saúde pública, desde que tenham prestado 25 anos de tempo de serviço nas escolas da RAEM, assim, o indivíduo que satisfaça os requisitos, acima referidos, pode preencher este formulário de registo, para obter o referido acesso, estipulado na lei, após a sua entrada em vigor.
- Para se registar para o acesso gratuito aos cuidados de saúde para o pessoal docente ou restantes trabalhadores da escola que cessaram funções, deve entregar este formulário, devidamente, preenchido, no 1.º andar, do edifício sede da DSEJ, na Divisão de Apoios Sócio-Educativos, acompanhado dos seguintes documentos:
 - Cópia do documento de identificação;
 - Fotografia digital recente (a fornecer em disco compacto, com o seu nome escrito na superfície do mesmo).
- O “cartão de acesso aos cuidados de saúde do pessoal docente e não docente que cessou as funções”, é emitido dentro de 30 dias úteis, após a comprovação dos requisitos, referidos no ponto 1, do indivíduo em causa. O cartão dá-lhe acesso gratuito aos cuidados de saúde prestados pelas instituições de saúde pública, até que perfaça 65 anos de idade (a validade do cartão é até ao dia anterior à data do aniversário, em que o portador faz os 65 anos de idade).